

001-1293/95

14



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1293/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1293/1995 DE 16/11/95

PROMOVENTE: VEREADOR

DALMO PESSOA

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA ARQUIPÉLAGO DOS AÇORES O ESPAÇO LIVRE,
SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NA VILA SUZANA, SUBDISTRITO
DO MORUMBI, AR/BUTANTÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:27:18

00000013514-35



ARQUIVADO EM 08/01/97

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO

Folha n.º	01	de proc.
n.º	1293	de 1995



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 16 NOV 1995

Comissão Justiça
Comissão Política
Urbanismo, Meio Ambiente
e Obras
Comissão Educação
e Cultura
e Planejamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-1293/1995

Denomina "Praça Arquipélago dos Açores" o espaço livre, sem denominação, situado na Vila Suzana, subdistrito do Morumbi, AR-Butantã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Arquipélago dos Açores" o espaço livre, sem denominação, delimitado pela Avenida José Galante esquina com a Rua David Gebara, situado na Vila Suzana, subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

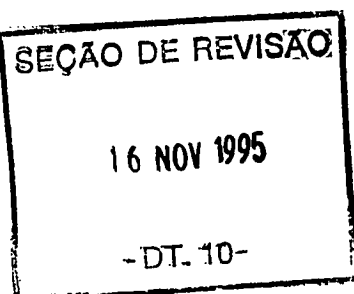
Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

DALMO PESSOA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob n.º 03 22.11.95

Folha: C.º	02	de proc.
E.º	1293	de 1995



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura visa a denominar "Praça Arquipélago dos Açores" a área inominada situada na confluência da Avenida José Galante e Rua David Gebara, na Vila Suzana, Morumbi, área da Administração Regional do Butantã.

Bastante expressiva em todo o Brasil, mas principalmente em São Paulo, a comunidade açoriana aqui está instalada praticamente desde os primórdios da fundação de nossa cidade. Muitos de seus costumes, como, aliás, de todo o povo português, encontram-se arraigados em nossa população, desde as delícias de sua gastronomia e devoção religiosa até seu riquíssimo folclore, onde se destaca a antológica e admirável "dança de pau de fita".

Constituído por nove ilhas (São Jorge, Terceira, Graciosa, São Miguel, Santa Maria, Pico, Corvo e Flores), o arquipélago dos Açores abriga verdadeiros tesouros artísticos, que lembram páginas de uma história secular, e panorama belíssimo, com lagoas verde-azuladas, e o casario branco ornado por jardins e flores.

Dar o nome de "Praça Arquipélago dos Açores" ao local indicado neste projeto, significa resgatar uma dívida de gratidão que São Paulo e o Brasil têm para com o laborioso povo açoriano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 1293 de 19 95 21 11 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 21-11-95

MARIA CALDEIRA MOURA PORTA
Assst. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

22/11/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão do
Constituição e Justiça
Em 23/11/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador

o sr. relator

p.

Sala de Comiss.

n.

de

em

~~Presidente~~

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc
N.º 1293 de 1995
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1293/95, de autoria do Nobre Vereador Dalmo Pessoa:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Arquipélago dos Açores) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1293/95.

Sala da Comissão de Justiça, 11/12/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

13/12/95.

Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências

Sr.,

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

151 12 1995
15:10h. *[assinatura]*

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

15.12.95

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

18.12.95

[assinatura]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

SEGUE *[assinatura]* juntado *[assinatura]* nesta data
documento *[assinatura]* e papel de informação
rubricado *[assinatura]* sob folha *[assinatura]* n.o 05207
Em 129/12/95
[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	do proc
n.º	1293	de 1995
O funcionário		

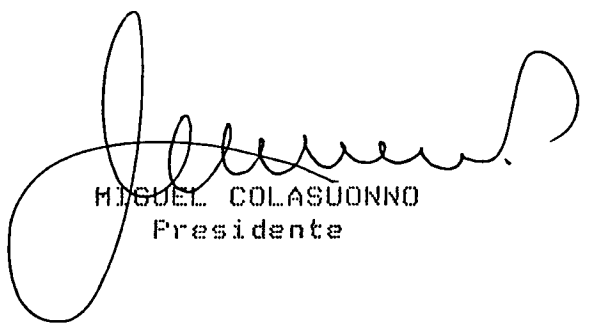
São Paulo, 20 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1015/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1293/95 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - que denomina "Praça Arquipélago dos Açores" o espaço livre, sem denominação, situado na Vila Suzana, subdistrito do Morumbi, AR-Butantã, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1293/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	06	do proc.	
A.º	1293	O.º	PAULO
O funcionário	<i>[Signature]</i>		

São Paulo, 20 de dezembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 1015/95, de 20/12/95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1293/95, de autoria do Ver. Dalmo Pessoa.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 1293/95 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04.

Recebi em 22/12/95
[Signature]
KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. / dm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

MARIA ELIZABETH ALVA DE CAMARGO

Assistente Técnica da Direção IV

do processo nº

1293

de 19

95-29

12.95

(a)

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 29/12/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/01/96 às 16⁰⁰ hs.

[Handwritten signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

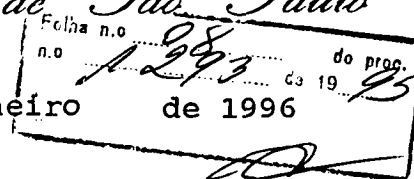
(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

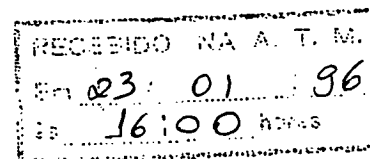
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 23 de janeiro de 1996



Ofício A. J. L. n.º

028/96



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0016/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

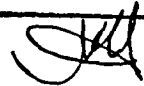

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vitta
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3;

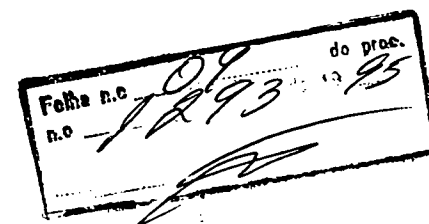
Em 23/11/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
01 Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
23/01/96


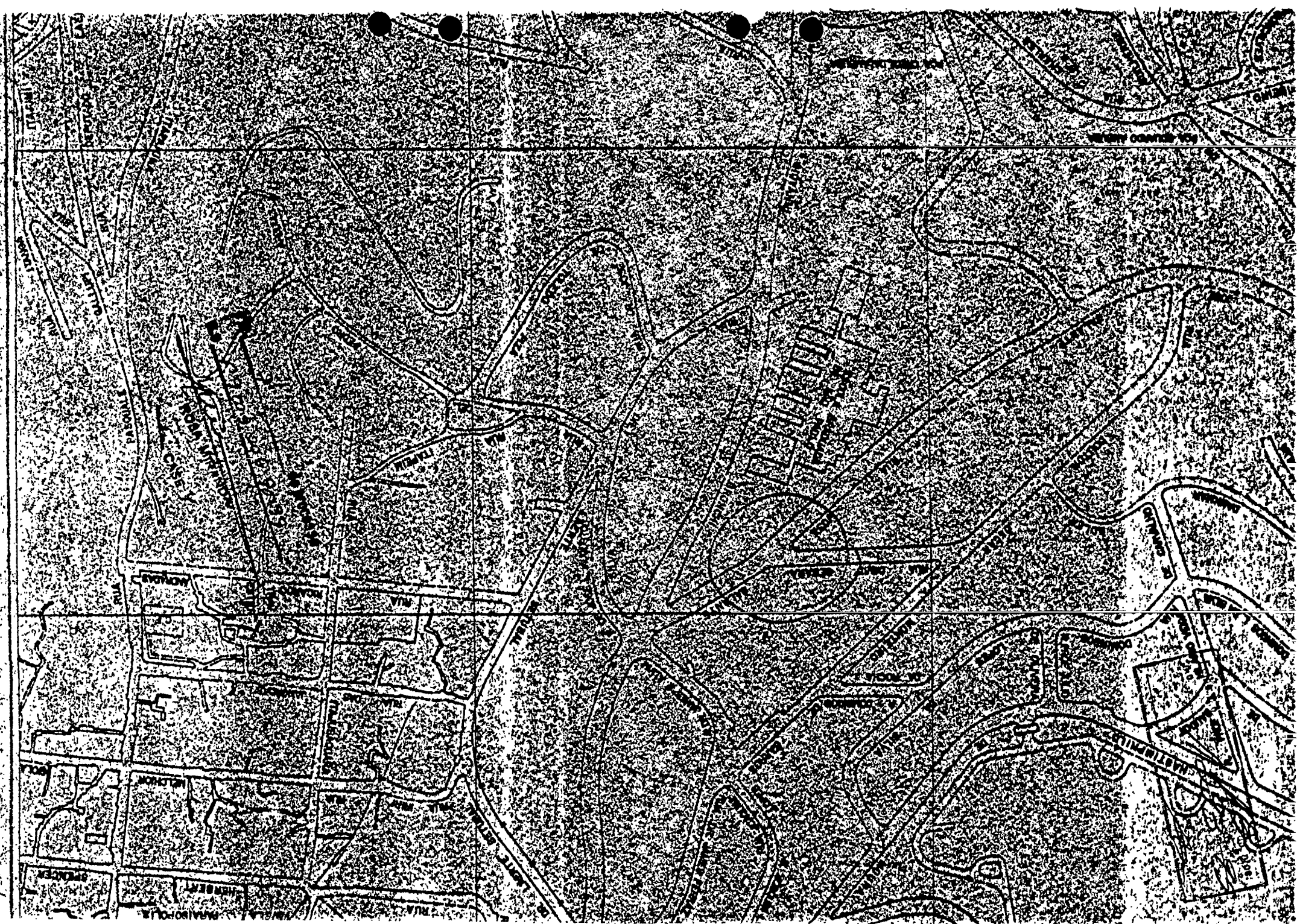
À Douta Comissão da
Constituição e Justiça
Em, 02/02/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



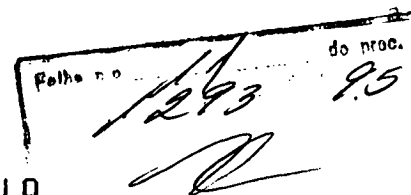
CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1293/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/1015/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 028 - /96.

370.382





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 3792/95-P.L. 1293/95 em 01/12/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

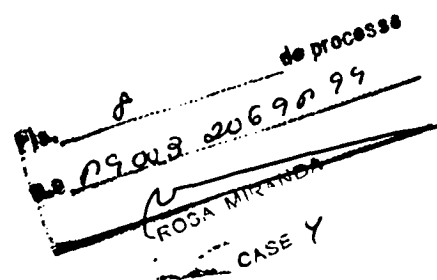
Em atenção ao pedido inicial, informamos
que em nosso cadastro não consta a existência de praça no
local mencionado no P.L. em questão.

Acrescentamos ainda, que o nome proposto
não constitui homonímia.

S.P., 06/12/95

LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Diretor Substituto Div. Téc. de
Ofic. e Den. de Logradouros
CASE-4

RH/LAA/mcfa





Folha n.º	1293
n.º	93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº 59-003.206-95*99

em 09/01/96 (a)

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

Ratificamos as informações constantes no
PL 1293/95, cuja cópia se encontra sob fl.08 do presente
processo.

Anexamos também cópia da planta da
Eletropaulo, referente ao local.

S.P., 09/01/96

ALFREDO JOSÉ HANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e
Den. de Logradouros
CASE-4

RH/mcfa

CASE
10 JAN 1996 ★
14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13
n.º	1293
	95

Folha de Informação nº 10 MARILDA G. DO NASCIMENTO
Of. de Adm. Geral III
CASE 1 - CADAN

do Processo nº. 59-003.206-95*99

em 12/01/96 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1293/95.

INFORMAÇÃO : 171/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

12/10/196.

Haroldo Takitani
M.º. HAROLDO TAKITANI
Diretor de Dept. Técnico Subst.
CASE-G/SEHAB

RGN/mjs*

SEHAB - G
15-01-96
ENTRADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14
n.º 1293 95

Folha de informação nº - 11 -

do Processo nº 59-003.206-95*99 em 15/01/96 (a)  SILVIA REGINA C. LEITE
Oficial de Gabinete
SEHAB-0

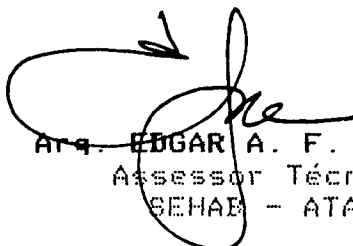
INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1293/95.

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as competentes
informações de CASE.

15/ JAN. 1996


ATAJ - EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

 SAFL/srcl...

PPF CAR.
16/01/96

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto

SP., 08/01/97

Reg. 10833

Secretário

Marcos Antonio Silva

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	08/1/97
O Func.º	[Assinatura]

REGINA APARECIDA RABRIS

Chefe de Seção Técnica II



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 24 de maio de 1996

Folha n.º 40	to proc.
N.º 348	96
O funcionário	W

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 120/96

15 - DOCREC
15-0163/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc



41
348
96

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 348/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0437/96, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 120/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12 do proc.
N.º 348 de 96
O funcionário W

folha de informacao n. 9

do. proc. n. 29.001/0.9.96.6 em 13/05/96. (a) ...

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .348/96 MEMO ATL : 1.162/96 DALMO PESSOA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 5.494/58 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : P GIOIA JUNIOR

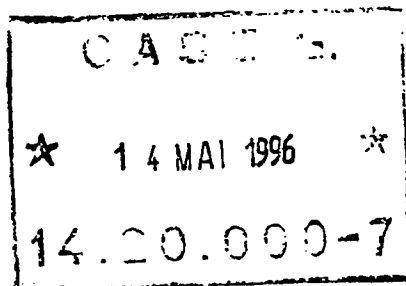
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

13/05/96



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

13
346 96
W

Folha de Informação nº 10

do Processo nº. 59-001.103-96x66

em 14/05/96 (a)

DE ASM. CASE III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 0348/96

INFORMAÇÃO : 732/CASE-G/96.

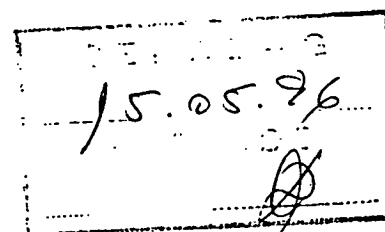
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

15/05/96.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Departamento Técnico
CASE-G/SEHAB

10/2/amb:*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 44	do proc.
348	de 1996
O funcionário	W

Folha de informação nº -11-

do Processo nº 59-001.103-96*66 em 16/05/96

(a) *N.ª*
NICIA PELLEGRINO VITTA
Encarregada de Setor II
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 348/96.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

16 / maio 1996

Sergio
Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

20 MAI 1996

SLA/npv...



1ª SECRETARIA

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO D

Requeiro nos termos regimentais, o aditamento ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 1293/95, de minha autoria, com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada "Praça Arquipélago dos Açores" o espaço livre, sem denominação, localizada na confluência da Avenida Professor Luiz Inácio Anhaia Mello, Ruas Ibitirama, Correa Barros e Oliveira Gouveia, Distrito de Vila Prudente, AR-Vila Prudente"

Requeiro, outrossim, a juntada ao presente projeto de lei de cópias das informações prestadas através do ofício A.T.L. nº 120/96, do Executivo, numeradas de folhas 10 a 14, relativas ao Projeto de Lei nº 348/96

Sala das Sessões,

DALMO PESSOA
Vereador



1ª SECRETARIA

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO D

Requeiro nos termos regimentais, o aditamento ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 1293/95, de minha autoria, com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada "Praça Arquipélago dos Açores" o espaço livre, sem denominação, localizada na confluência da Avenida Professor Luiz Inácio Anhaia Mello, Ruas Ibitirama, Correa Barros e Oliveira Gouveia, Distrito de Vila Prudente, AR-Vila Prudente"

Requeiro, outrossim, a juntada ao presente projeto de lei de cópias das informações prestadas através do ofício A.T.L. nº 120/96, do Executivo, numeradas de folhas 10 a 14, relativas ao Projeto de Lei nº 348/96

Sala das Sessões,

DALMO PESSOA
Vereador



1ª SECRETARIA

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO D

Requeiro nos termos regimentais, o aditamento ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 1293/95, de minha autoria, com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada "Praça Arquipélago dos Açores" o espaço livre, sem denominação, localizada na confluência da Avenida Professor Luiz Inácio Anhaia Mello, Ruas Ibitirama, Correa Barros e Oliveira Gouveia, Distrito de Vila Prudente, AR-Vila Prudente"

Requeiro, outrossim, a juntada ao presente projeto de lei de cópias das informações prestadas através do ofício A.T.L. nº 120/96, do Executivo, numeradas de folhas 10 a 14, relativas ao Projeto de Lei nº 348/96

Sala das Sessões,

DALMO PESSOA
Vereador



1ª SECRETARIA

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO D

Requeiro nos termos regimentais, o aditamento ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 1293/95, de minha autoria, com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada "Praça Arquipélago dos Açores" o espaço livre, sem denominação, localizada na confluência da Avenida Professor Luiz Inácio Anhaia Mello, Ruas Ibitirama, Correa Barros e Oliveira Gouveia, Distrito de Vila Prudente, AR-Vila Prudente"

Requeiro, outrossim, a juntada ao presente projeto de lei de cópias das informações prestadas através do ofício A.T.L. nº 120/96, do Executivo, numeradas de folhas 10 a 14, relativas ao Projeto de Lei nº 348/96

Sala das Sessões,

DALMO PESSOA
Vereador



1ª SECRETARIA

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO D

Requeiro nos termos regimentais, o aditamento ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 1293/95, de minha autoria, com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada "Praça Arquipélago dos Açores" o espaço livre, sem denominação, localizada na confluência da Avenida Professor Luiz Inácio Anhaia Mello, Ruas Ibitirama, Correa Barros e Oliveira Gouveia, Distrito de Vila Prudente, AR-Vila Prudente"

Requeiro, outrossim, a juntada ao presente projeto de lei de cópias das informações prestadas através do ofício A.T.L. nº 120/96, do Executivo, numeradas de folhas 10 a 14, relativas ao Projeto de Lei nº 348/96

Sala das Sessões,

DALMO PESSOA
Vereador



Race Ang des Aires